PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11811/2015

Fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015 e

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao ajuste fiscal, no âmbito da Administração Direta, Autarquias, Empresas, Fundos e Fundações Municipais para o presente exercício

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SECÃOI DA DESPESA

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2015, aprovada pela LEI Nº 3125 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto e às decisões emanadas da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF, instituída pelo Decreto nº 11319, de 1 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 11573, de 11 de fevereiro de 2014. **Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I Unidade Orcamentária: agrupamento de servicos subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualizadamente no Orçamento Anual do Município de Niterói, e cujo titular é o responsável pela Unidade;
- II Pré-Empenho: reserva de dotação orçamentária disponível com vistas a garantir a emissão da Nota de Empenho os recursos orcamentários para a despesa que se pretende
- III Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte e limita a emissão do Pré-Empenho, da Nota de Empenho e da respectiva Liquidação da Despesa:
- IV Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar a efetivação do pagamento dos gastos; ${f V}$ - Cota Orçamentária Global: corresponde ao valor total das Cotas Orçamentárias
- disponíveis para as Unidades Orçamentárias no exercício; VI - Cota Financeira Global: corresponde ao valor total das cotas financeiras
- disponibilizadas por Unidade Orçamentária no exercício.
- VII Sistema e-cidade: sistema oficial integrado de execução orçamentária, financeira e contábil do Município.

TÍTULO I DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Art. 3º. A execução da despesa orçamentária dos órgãos do Poder Executivo, inclusive as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais, será limitada pelos valores das Cotas Orçamentárias, cujos valores iniciais serão publicados oportunamente em
- §1º. Os valores das Cotas Orçamentárias Mensais e Globais serão definidos pela CPFGF e não poderão ser superiores à soma dos valores por fonte de recursos da previsão atualizada de receitas para o exercício e valores do superávit financeiro do ano anterior.
- §2º. As dotações orçamentárias somente estarão liberadas para empenho após a aprovação pela CPFGF das cotas orçamentárias mensais, excetuadas dessas cotas as despesas com amortização e encargos da dívida, despesas de pessoal e respectivos encargos, precatórios e sentenças judiciais.
- §3º. As necessidades que extrapolarem os limites estabelecidos, bem como a antecipação de cota orçamentária, serão solicitadas, por intermédio de planilhas próprias, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, que analisará o pedido sob o aspecto orçamentário para autorização da CPFGF.
- §4º. A solicitação de que trata o § 3º deverá conter justificativa fundamentada e ser acompanhada de demonstrativo de comprometimento das cotas liberadas, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação.
- §5º. Estão excluídas do regime de cotas de que trata este artigo os recursos oriundos de acordos, convênios ou provenientes de operação de crédito.
- §6º. As operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão ser executadas como intraorçamentárias sendo, a despesa classificada na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e a Receita, em nível de categoria econômica, 7 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias e 8 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.
- Art. 4º. É vedado aos titulares dos órgãos e entidades do Município contrair novas obrigações de despesa que ultrapassem os limites das cotas mensais, seja através de empenho, contrato, acordo ou qualquer outra forma que prejudique as disponibilidades financeiras necessárias ao pagamento de despesas anteriormente contratadas ou com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração Municipal, sem
- aprovação prévia da CPFGF. Parágrafo Único. Compete à SEPLAG, inserir e acompanhar no sistema *e-cidade*, o cumprimento dos limites mensais de cotas orçamentárias aprovadas pela CPFGF.
- Art. 5°. Independentemente do disposto nos artigos anteriores, nenhuma licitação poderá ser homologada ou adjudicada e nenhum contrato ou convênio deverá ser firmado sem que a respectiva despesa esteja compatibilizada à previsão de disponibilidade orçamentária e financeira, no âmbito do sistema e-cidade.
- Parágrafo Único Em nenhuma hipótese o enquadramento orçamentário e financeiro da despesa poderá implicar em extrapolação do valor das cotas mensais, sendo responsabilidade direta de cada titular o ajustamento dos cronogramas do órgão ao respectivo limite mensal de dispêndio.
- Art. 6º. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos, para o exercício de 2015, prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de serviços contínuos e despesas anteriormente contratadas. (Restos a
- Art. 7º. Para dar efetividade ao disposto no artigo 6º, os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão emitir Pré-Empenho e Empenho Global ou Estimativo de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2015
- §1º. Estão subordinados ao sistema de cotas orçamentárias, as despesas referentes aos contratos anteriormente firmados, cujos valores em sua integralidade não tiverem sido objeto de empenho global ou estimativo, conforme prevê o "caput" deste artigo
- § 2º. O não cumprimento das determinações do "caput" anterior impossibilitará a liberação cotas subsequentes;
- § 3º. Somente após as providências previstas no "caput" deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poder-se-á contrair novas obrigações até o limite do referido saldo, atendidos os demais requisitos legais;
- § 4º. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme Lei 101/2002.
- Art. 8º. Os Titulares dos Órgãos/Entidades e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da

Administração e das metas do PLANO NITERÓI QUE QUEREMOS, bem como pelo

- cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

 Art. 9°. As receitas próprias dos órgãos e entidades municipais e os recursos vinculados a acordos ou convênios diretos serão aplicados, exclusiva e respectivamente, na manutenção/operação do órgão e no objeto do convênio, não podendo ser, neste último caso, compromissados ou empenhados antes de garantido o seu efetivo recebimento.
- Art. 10. Sem prejuízo das disposições legais pertinentes, as despesas de exercícios anteriores, qualquer que seja a sua natureza, somente poderão ser executadas após autorização do respectivo ordenador, da CPFGF e mediante comprovação da existência de recursos financeiros pela SMF.

Parágrafo Único: As respectivas solicitações de liberação de recurso deverão ser encaminhadas previamente à SEPLAG, instruídas com as seguintes informações:

I - reconhecimento da dívida pelo titular da Unidade Orçamentária, importância a pagar,

- nome do credor, fundamentação contratual, se for o caso, e data do vencimento do compromisso; e,

II - justificativa da não emissão do empenho prévio da despesa.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 11. A SMF, de acordo com o fluxo de caixa, estabelecerá o valor da Cota Financeira

mensal para pagamento das despesas por Unidade Orçamentária. §1º. Os valores das Cotas Financeiras Mensais e Globais serão definidos considerando

I – os valores das cotas orçamentárias mensais previamente estabelecidas pela CPFGF;

II - os valores de Restos a Pagar do Exercício anterior;

III - os valores eventualmente contingenciados; IV - as dotações orçamentárias destinadas às despesas obrigatórias e ao custeio relacionado à folha de pessoal, as quais deverão ser preservadas a cada mês para esta

§ 2º. A Cota Financeira estabelecida será revista trimestralmente, com base na revisão da Receita e na Programação Financeira que cada Unidade Orçamentária encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a fim de garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

A execução financeira dos órgãos do Poder Executivo, inclusive as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais, será limitada pelos valores das Cotas Financeiras, cujo valor inicial será publicado oportunamente em decreto específico. SEÇÃO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12. Os pedidos de abertura de créditos suplementares e remanejamento de dotações orçamentárias deverão ser justificados e encaminhados à SEPLAG para anális por meio de processo administrativo instruído com informações referentes à execução orçamentária e física das metas dos respectivos Programas.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do pretendido, o Órgão/Entidade solicitante encaminhará insuficiência de suas dotações.

Art. 13. As dotações de Pessoal e Encargos Sociais somente poderão ser utilizadas como compensação em créditos suplementares destinados a outros Grupos de Natureza de Despesa no último quadrimestre do exercício, e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não tenham se concretizado.

Art. 14. A abertura de créditos adicionais, quando provenientes de repasses relativos a convênios e contratos de financiamento firmados pela Prefeitura Municipal de Niterói, bem como sobre as contrapartidas do Tesouro Municipal, deverão ser submetidos previamente à SMF para parecer conclusivo.

§1º. Os Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta deverão encaminhar junto com a solicitação de créditos adicionais:

I - cópia da documentação relativa a termos de convênios e contratos de financiamento, seus anexos;

II - demonstrativo da vinculação de todos os convênios com saldos bancários, ao respectivo programa de trabalho do exercício de 2015, quando houver.

§2º. O encaminhamento da documentação citada nos incisos I e II do § 1º deste artigo será imprescindível para análise da abertura dos créditos adicionais de que trata o "caput" deste

artigo. Art. 15. Quando se tratar de solicitação de créditos adicionais referentes à incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, a SMF emitirá parecer prévio indicando a efetiva consistência dos valores, devendo os pedidos serem instruídos com as seguintes informações:

I - No caso do superávit financeiro, o Balanço Patrimonial do exercício encerrado e o

demonstrativo detalhado por fonte de recursos das disponibilidades e obrigações, inclusive passivos contingentes da mesma natureza;

II - No caso do excesso de arrecadação, o demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, do exercício anterior e do exercício vigente; e

III - No caso dos recursos novos, os extratos bancários comprovantes do ingresso na conta corrente respectiva.

Art. 16. Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão sumariamente rejeitados.

§1º. Ressalvados os casos especiais, não serão aceitas solicitações de crédito no decorrer do primeiro semestre do exercício quando a compensação for oriunda de recursos da fonte 100 - Recursos Ordinários.

§2º. A SEPLAG poderá realizar remanejamentos ou ajustes dos valores disponibilizados na forma do Anexo I com a finalidade de adequação orçamentária.

SEÇÃO III DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 17. Ficam considerados indisponíveis no orçamento do Município para o exercício de 2015 os valores constantes do Anexo I deste Decreto, provenientes de Recursos do Tesouro Municipal.

§1º. Os valores contingenciados não poderão ser empenhados ou, de qualquer forma, comprometidos sem autorização da CPFGF.

82º. Os órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta deverão informar, por meio de processo administrativo, à SEPLAG, até 5 dias contados da publicação deste Decreto, as dotações orçamentárias e os valores disponibilizados para o contingenciamento, que serão imediatamente bloqueados no sistema e-cidade, sendo vedada a indicação de dotação de Pessoal e Encargos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta será realizada, obrigatoriamente, por meio do sistema e-

Parágrafo Único. Todas as fontes de receitas e despesas, mesmo que excetuadas do contingenciamento e dos limites das cotas, estarão sujeitas à obrigatoriedade de tramitação no sistema e-cidade.

Art. 19. Os órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta deverão instruir os processos de despesa com os elementos estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 262/2014, conforme o caso, e encaminhar os dados e documentos relativos aos respectivos atos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro por intermédio do Sistema e-TCERJ nos prazos fixados

Art. 20. A concessão de qualquer vantagem, remuneração e seus aumentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, somente poderão ser efetivadas pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Município mediante prévia autorização do Prefeito

Art. 21. O estabelecimento de normas a serem seguidas pelos órgãos/entidades compete

à:
I - SMF quando se tratar de matérias contábeis, inclusive sobre a consolidação de balanços do Município, execução financeira e de tesouraria; II – SEPLAG quando se tratar de matérias de planejamento, orçamento, gestão e controle.

Parágrafo Único. A SMF ficará responsável pela gestão das funcionalidades relativas à execução financeira, contábil e tributária do sistema e-cidade e a SEPLAG será responsável pela gestão das funcionalidades relativas à execução orçamentária e todas as demais existentes no referido sistema.

Art. 22. Ficam a SEPLAG e a SMF autorizadas a tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de Janeiro de 2015.

Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO I - nº 11811/2015

ORGÃO/ ENTIDADE	VALORES INDISPONÍVEIS EM R\$
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	6.100.000,00
EMUSA	44.296.000,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	5.000.000,00
FUNDO ESPECIAL MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL	20.000,00
FUNDO MUN HABIT DE INTERESSE SOCIAL	593.000,00
FUNDO MUN. DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	284.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUMCITEC	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	200.000,00
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	104.000,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	800.000,00
NELTUR	2.000.000,00
NITERÓI PREV	1.406.000,00
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS	2.857.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.668.000,00
SECR MUNC IND NAVAL E PETRÓLEO E GÁS	206.000,00
SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	503.000,00
SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	166.000,00
SECR. MUNIC. DE URBANISMO E MOBILIDADE	1.600.000,00
SECRET, MUN, DE DESENV, ECONÔMICO	360.000,00
SECRET, MUNIC, ASSIST, SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1.211.000,00
SECRET, MUNIC, DE ESPORTE E LAZER	765.000,00
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO	2.000.000,00
SECRET. MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.500.000,00
SECRET. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2.000.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	3.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	80.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	289.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.902.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.710.000,00
SECRETARIA. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE	600.000,00
TOTAL GERAL	95.000.000,00

DECRETO Nº 11812/2015

Reajusta a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com

rundamento no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como nos incisos VI e XV do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar os valores unificados das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói – STPN, para a manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro dos contratos de concessão;

CONSIDERANDO que as cláusulas 5.2 e 5.6 dos contratos de concessão nºs 106/2012 e 107/2012 garantem aos concessionários o reajuste anual das tarifas com base no

percentual de variação do IPCA; e CONSIDERANDO que conforme se comprova dos Decretos nºs 11.323/2013, 11.408/2013, 11.422/2013 e 11.570/2014 há defasagem na atualização das tarifas pelo

Art. 1º. Fica reajustada a TARIFA ÚNICA no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus – STCO -, independente da extensão do itinerário da linha, para o

valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os veículos "Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado" não poderão adotar tarifas diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. As empresas concessionárias de ônibus, obrigatoriamente, terão que equipar com ar condicionado 90% (noventa por cento) de sua frota até 31 de dezembro de 2016, em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 3º. Fica estabelecido que a partir do ano de 2016 o reajuste de tarifa previsto

contratualmente será implementado todo o dia 1º de janeiro. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia 10 de janeiro de 2014,

revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de Janeiro de 2015.

Rodrigo Neves- Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário PORTARIA № 03 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs 7485/1997 e 9614/2005,

Art. 1º - Designar nova Comissão de Licitação e de Pregão para o período de um ano a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

- Concyr Formiga Bernardes	Mat. nº 241.203-0	Pregoeiro/Presidente
- Sandra Regina da Silva Moura	Mat. nº 224.483-8	Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto
-Jeosabeate Gomes da Silva	Mat. nº 233.511-5	Membro Efetivo/Equipe de Apoio
-Ramon Viana Alves	Mat.nº 239.784-9	Membro Efetivo/Equipe de Apoio
- Luciene de Fatima T. Martins	Mat. nº 229.412-2	Membro Efetivo/Equipe de Apoio
-Verônica Ramalho Guimarães Lacerda	Mat nº 224.483-8	Membro Efetivo/ Equipe de Apoio
- Paula Lopes Simas	Mat. nº 241.155-2	Membro Suplente/ Equipe de Apoio
- Palloma Maria Marra	Mat. nº 241.084-5	Membro Suplente/Equipe de Apoio
- Gustavo Cunha do Nascimento	Mat.n°240.998-6	Membro Suplente/Equipe de Apoio

Art. 2º - O Pregoeiro/Presidente será substituído, automaticamente pelo Pregoeiro

Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

Gratificação de Produtividade- Indeferido

Art. 3º - Serão exercidas, pelos membros da mesma Comissão de Licitação, as funções de Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Equipe de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria, será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria Municipal de Planeiamento. Modernização da Gestão e Controle. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Despacho do Secretário

Comissão de Sindicância

disposições em contrário.

Processo nº 20/02/2015 Portaria nº 02/2015

Para secretariá-la a Relatora designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 003, de 06 de janeiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo de Transito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a Ordem de Serviço nº 23/2014 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito e Transporte no controle do estacionamento e operação da circulação de veículos e dos transportes nos acessos às praias durante os finais de semana e feriados no período de 09 NOV 2014 à 29 MAR 2015 ("Operação

Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego utilizada para aumentar a capacidade de fluxo das vias, consistindo na inversão do sentido de circulação de faixas de rolamento para atender o sentido de maior demanda de tráfego, normalmente nos horários de pico da manhã e da tarde, e fundamental durante a Operação Verão:

Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 48/13.

RESOLVE:

Art. 1º. A faixa reversível implantada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa Alvorada e a Avenida Nelson de Oliveira e Silva, e na Rua Jorn. Silvia Thomé, no trecho entre Av. Rui Barbosa e a Rua Rev. Armando Ferreira, ambos no sentido Largo da Batalha, aos sábados, domingos e feriados, passa a operar das 16:00 H às 21:00 H durante a Operação Verão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 004, de 07 de janeiro de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento social ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S.

ACADÊMICOS DO CUBANGO, conforme Processo nº 530/013479/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 19:00H às 23:00H dos dias 10/01/2015 (sábado), 24/01/2015 (sábado) e 31/01/2015 (sábado).

Art. 2º Interditar todos os acessos ao trecho mencionado no artigo anterior, constituído pelas Ruas Visconde do Uruquai, Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 005, de 07 de janeiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento esportivo TRACK & FIELD RUN SERIES, conforme

Processo nº 530/010748/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a interdição tráfego de veículos das seguintes vias: Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho ao lado da Concha Acústica, sentido Gragoatá; Avenida Alexandre Moura; Rua Cel Tamarindo, sentido Gragoatá; Avenida Gen. Milton Tavares de Souza e Avenida Eng. Martins Romeo, no trecho entre a Rua Vera Crispino de Freitas e o Museu de Arte Contemporânea (MAC), no sentido Icaraí, das 07:00H às 11:00H, no dia 18/01/2015 (domingo).

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

Portaria SEOP n.º 001 de 05 de janeiro de 2015.

Desliga servidor do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói-

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais. considerando o disposto no art. 14, inciso I, do Regimento Interno do Curso de Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130/000003/2015.

Art. 1º - Desligar o servidor matrícula 241.512-3 IGOR PINHEIRO do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói para o exercício 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, em 05 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do **III CT**, conforme relação abaixo discriminada:

	ratelares ritalares do III & I, como me relação abaixo alcommidad.					
	Conselheiro Suplente Período Conselheiro Titular					
Γ	Luciane Mello de Oliveira	05/01/2015a 03/02/2015	Fabiano Silveira da Silva			
I	Andréia Mendes da Silva	05/01/2015a 03/02/2015	Soraia dos Santos Costa			
ſ	O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis					
	contar da data dessa publicação.					
L	O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 06/01/2012 á 12/01/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 4280 – Berta Del Carmem Lecaros; 4326 – Pedro Anízio

Rodrigues; 4727 - Lenir José Machado; 4060 - Agnaldo Vicente da Silva; 2381 - Aira Siqueira da Silva (06/01/2012); 1454 - Vilma Dutra da Costa; 3513 - Maria de Nazaré Siqueira da Silva (06/01/2012); 1454 — Vilma Dutra da Costa; 3513 — Maña de Nazare Vieira Alexandrino; 1545 — Francisca de Souza Freitas; 2217 — Carlos Roberto Fernando Burke (07/01/2012); 0351 — Mauro Cesar Reis; 0939 — Jorge Luiz Dias de Oliveira; 3648 — Norival José de Souza (08/01/2012); 0891 — Dolira Rodrigues Gonçalves; 2928 — Célia Pinto Leite; 4317 — Sebastião Freitas Pesanha (09/01/2012); 3514 — Maria Aparecida de Souza Silva; 2005 — Vera Ribeiro Lima; 2431 — Martha de Souza; 2958 — Maura Pimentel de Castro; 3280 — Marii dos Santos Cabral; 2397 — Fátima Morilla; 2398 — Antonio Angelo de Silveira Carneiro (10/01/2012); 0246 - Maria José Santos Oliveira; 1593 - Marina Sousa; 1345 - Maria Luiza Lourdes Santos (11/01/2012); 3259 - Anízia Ferreira Machado;

Sousa; 1345 – Maria Luiza Lourdes Santos (11/01/2012); 3259 – Anizia Ferreira Machado; 1634 – Gabriel de Almeida Machado (12/01/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 412 – Myrthes Carloni Pereira (09/01/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 306 – Ademir de Andrade Vidal (07/01/2012); 040 – Maria de Lourdes Ermida Monteiro de carvalho (11/01/2012).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 3188 – Letra H – Claudio Luiz Fonseca da Silva (09/01/2012); 2681 – Neuza da Penha Menezes (11/01/2012).

Cemitério de São Lázaro de Itaipu
O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/10/2011 á 31/10/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento.

Covas Rasas de Adulto

919 – Darus Alberto de Leon 1149 – Antônia Marques da Silva

1078 - Manoel Coutinho

1028 - Maria Otilia Mendes Severo 964 – Fernando Santiago Batista

Gavetas

40 - João batista Jacob Filho

Anjo

967 - Jamilly Aparecida C. Santos

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/11/2011 á 30/11/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento.

Covas Rasas de Adulto

838 – Altamiro Silva de Oliveira 815 – Guilherme Calheiros de Menezes 748 - Rita Maria Durando de Santana

786 – Celeste Léa Calazans Nacif

935 - Sheila Alves Tavares 957 – Rogério Faustino dos Santos

771 - Ernestina da Silva 947 – Ana Maria de Lima

905 - Edson Silva dos Santos

Gavetas 51 - Lincoln da Silva Dimas

964 – Filho de Luciana Silva Rizo

960 – João Pedro da Conceição Farias Cemitério de São Francisco Xavier

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/11/2011 á 31/11/2014, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a reforma ou exumação, sob pena de proceder-se a exumação através de Ex. Ofício sendo os Ossos recolhidos ao Ossário geral de acordo

com o Dec. Municipal número 4531/85. COVA RASA DE ADULTO

531 em 02/11/2011 á 02/11/2014 – Lenilda José Ferreira Cabral 247 em 12/11/2011 á 12/11/2014 – Floriano Victorino

086 em 21/11/2011 á 21/11/2014 – Jorge Luiz F. de Souza 500 em 23/11/2011 á 23/11/2014 – Pedro Neves de Andrade

CATACUMBA DE ADULTO

261 em 07/11/2011 á 07/11/2014 - Ramon Coelho Lage

023 em 09/11/2011 á 09/11/2014 – Domitila G. de Melo Dantas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, a candidata aprovada na 35ª colocação, abaixo relacionada:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

	35	363	Mariana Pestana Padilha	
--	----	-----	-------------------------	--

- 35 363 Mariana Pestana Padilha

 1.1. A candidata acima arrolada deverá comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Niterói, no dia 09 de janeiro de 2015, de 11 às 17 horas, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

 1.2. A candidata deverá comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:

 a) carteira de identidade;
- a) carteira de identidade; b) CPF;

- b) CPF;
 c) currículo;
 d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco);
 e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
 f) 02 (duas) fotos 3x4;

f) 02 (duas) fotos 3x4;
g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;
h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
i) título de eleitor com comprovante da última votação.

1.3. Havendo desinteresse na vaga, a candidata convocada deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.4. A candidato convocada que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

Edital PGM N.10, de 07 de Janeiro de 2015.

CONCURSO DE ESTÁGIO DA PGM

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3ª CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, instituída pela Portaria nº 1.11 de 25 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo n. 070/0010431/2014, torna público o GABARITO DEFINITIVO bem como o RESULTADO FINAL das provas público o GABARITO DEFINITIVO bem como o RESULTADO FINAL das provas realizadas no sábado, dia 06 de dezembro de 2014, para o Estágio da Procuradoria do Município de Niterói nas áreas Forense e de Tecnologia da Informação.

Municipio de Nileio nas areas Forense e de Tecnología da Informação. GABARITO DEFINITIVO ÂREA FORENSE							
1.	В		21.	C		41.	С
2.	D		22.	В		42.	В
3.	С		23.	Α		43.	D
4.	В		24.	В		44.	Α
5.	Α		25.	С		45.	С
6.	С		26.	D		46.	Α
7.	D		27.	D		47.	С
8.	D		28.	Α		48.	D
9.	В		29.	В		49.	Α
10.	Α		30.	D		50.	С
11.	С		31.	Α		51.	D
12.	В		32.	С		52.	D
13.	В		33.	Α		53.	D
14.	Α		34.	С		54.	С
15.	С		35.	Α		55.	D
16.	С		36.	D		56.	С
17.	D		37.	D		57.	С
18.	В		38.	В		58.	В
19.	В		39.	Α		59.	D
20.	С		40.	D		60.	С

19. B 20. C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1. C 2. D 3. D 4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B 12. B			_					
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.			39.				
1. C 2. D 3. D 4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B	20.	С		40.	D	1	60.	С
2. D 3. D 4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B			TEC	NOLOGIA D	A INFORMA	AÇÃO		
3. D 4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B		С			21.	Α		
3. D 4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B	2.	D			22.	С		
4. ANULADA 5. C 6. C 7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B	3.	D			23.	Α		
6. C 26. D 27. D 28. A 29. C 30. B 30. B	4.	A۱	IULADA		24.	D		
7. D 8. C 9. A 10. D 11. D 12. B	5.	С			25.	Α		
8. C 28. A 29. C 10. D 30. B	6.	С			26.	D		
9. A 29. C 30. B 11. D 12. B	7.	D			27.	D		
10. D 30. B 11. D 12. B	8.	С			28.	Α		
11. D 12. B	9.	Α			29.	С		
12. B	10.	D			30.	В		
	11.	D						
12	12.	В						
	13.	Α						
14. C	14.	С						
15. B	15.	В						
16. A	16.	Α						
17. B								
18. B	18.	В						
19. A	19.	Α						
20. D	20.	D]				

RESULTADO FINAL APROVADOS ÀREA FORENSE

Colocação	Candidato	Inscrição	OB + D = Total
1.	Raquel Alonso Guimarães	009/2014	46 + 38 = 84
2.	Frederico Salemi de Faria Kozlowsky	005/2014	49 + 35= 84
3.	Ana Beatriz Terra Crippa	010/2014	45 + 38= 83
4.	Clarice Castello Costa	062/2014	45 + 38= 83
5.	Elisa Rocha Teixeira Netto	019/2014	47 + 35= 82
6.	Taynã Martins Serra	022/2014	47 + 35= 82
7.	Thaís Pereira Regi da Silva	117/2014	44 + 37= 81
8.	Mayara Nicolitt Abdala	111/2014	46 + 35= 81
9.	Januílma Moreira Araújo	063/2014	46 + 35= 81
10.	Vinicius Gaia Rodrigues	029/2014	42 + 38= 80
11.	Larissa Barbosa da Silva Costa	023/2014	44 + 35= 79
12.	Rafaela Guariglia Quaresma	017/2014	42 + 36= 78
13.	Eurico de Souza Neto Junnior	020/2014	42 + 35 = 77
14.	Juarez Teixeira da Silva	078/2014	47 + 30= 77
15.	Raquel Braz Scarpe Morgan	052/2014	41 + 35= 76
16.	Wagner Mello Leal Filho	037/2014	46 + 30 = 76
17.	Príscia Siqueira Soares	065/2014	40 + 35 = 75
18.	Mario Elson Alves Pereira	068/2014	41 + 34= 75
19.	Thaís Silva Maués Vargas	004/2014	44 + 30= 74
20.	Nicholas Almeida	102/2014	42 + 31= 73

22. Marcos Antonio Lopes Cunha 026/2014 47 + 25 = 72 23. Laila Alves Chianelli 030/2014 36 + 35 = 71 24. Débora Gomes da Silva Abreu 086/2014 39 + 32 = 71 25. Eduardo Marge de Aquino Guedes 002/2014 38 + 30 = 68 26. João Gabriel Calil de Carvalho Couri 115/2014 43 + 25 = 68 27. Leonice Machado Dias da Silva 053/2014 37 + 30 = 67 28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira	21.	Mariana das Dores Mitt	024/2014	42 + 30= 72
24. Débora Gomes da Silva Abreu 086/2014 39 + 32 = 71 25. Eduardo Marge de Aquino Guedes 002/2014 38 + 30 = 68 26. João Gabriel Calil de Carvalho Couri 115/2014 43 + 25 = 68 27. Leonice Machado Dias da Silva 053/2014 37 + 30 = 67 28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 32 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Fari	22.	Marcos Antonio Lopes Cunha	026/2014	47 + 25 = 72
25. Eduardo Marge de Aquino Guedes 002/2014 38 + 30 = 68 26. João Gabriel Calii de Carvalho Couri 115/2014 43 + 25 = 68 27. Leonice Machado Dias da Silva 053/2014 37 + 30 = 67 28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lará de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patricia M	23.	Laila Alves Chianelli	030/2014	36 + 35= 71
26. João Gabriel Calil de Carvalho Couri 115/2014 43 + 25 = 68 27. Leonice Machado Dias da Silva 053/2014 37 + 30 = 67 28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 33 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 36 + 25 = 61 40. Juliana	24.	Débora Gomes da Silva Abreu	086/2014	39 + 32= 71
27. Leonice Machado Dias da Silva 053/2014 37 + 30 = 67 28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 36 + 25 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carv	25.	Eduardo Marge de Aquino Guedes	002/2014	38 + 30= 68
28. Marcella da Costa Moreira de Paiva 007/2014 42 + 25 = 67 29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Córtes 058/2014 35 + 25 = 60 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes	26.	João Gabriel Calil de Carvalho Couri	115/2014	43 + 25 = 68
29. Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues 074/2014 48 + 18 = 66 30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 35 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfei	27.	Leonice Machado Dias da Silva	053/2014	37 + 30= 67
30. Samara Rebeca de Oliveira Costa 075/2014 37 + 28 = 65 31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa <td< th=""><th>28.</th><th>Marcella da Costa Moreira de Paiva</th><th>007/2014</th><th>42 + 25= 67</th></td<>	28.	Marcella da Costa Moreira de Paiva	007/2014	42 + 25 = 67
31. Caio de Menezes Silveira 106/2014 43 + 21 = 64 32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Días 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 33 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 37 + 19 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/	29.	Caio Mendonça de Oliveira Rodrigues	074/2014	48 + 18 = 66
32. Marcia Cristina da Cunha Jasmin 025/2014 33 + 30 = 63 33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patricia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 35 + 25 = 60 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laise Lima Costa 035/2014 37 + 19 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040	30.	Samara Rebeca de Oliveira Costa	075/2014	37 + 28= 65
33. Lara de Paula Dias 093/2014 33 + 30 = 63 34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 18 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos	31.	Caio de Menezes Silveira	106/2014	43 + 21= 64
34. Eliezer Souza Carneiro 082/2014 38 + 25 = 63 35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patricia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 079/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa	32.	Marcia Cristina da Cunha Jasmin	025/2014	33 + 30= 63
35. Jonny de Oliveira 069/2014 42 + 20 = 62 36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014	33.	Lara de Paula Dias	093/2014	33 + 30= 63
36. Bárbara Cristina Ferreira de Souza 087/2014 42 + 20 = 62 37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laise Lima Costa 035/2014 37 + 19 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 <th>34.</th> <th>Eliezer Souza Carneiro</th> <th>082/2014</th> <th>38 + 25= 63</th>	34.	Eliezer Souza Carneiro	082/2014	38 + 25= 63
37. Leonardo Porto Pinto 056/2014 42 + 20 = 62 38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014		Jonny de Oliveira	069/2014	42 + 20= 62
38. Letícia de Fátima Faria de Carvalho 016/2014 31 + 30 = 61 39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28 = 61 40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25 = 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 37 + 18 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 079/2014 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva		Bárbara Cristina Ferreira de Souza	087/2014	
39. Patrícia Maria dos Santos Miller 083/2014 33 + 28= 61 40. Juliana Innocêncio Córtes 058/2014 36 + 25= 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25= 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25= 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20= 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25= 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19= 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15= 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18= 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrígues de Carvalho Noblat Campos 116/2014	37.	Leonardo Porto Pinto	056/2014	
40. Juliana Innocêncio Côrtes 058/2014 36 + 25= 61 41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25= 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25= 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 33 + 20= 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25= 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19= 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15= 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18= 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrígues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 36 + 15= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36	38.			31 + 30= 61
41. Jesus Gomes de Carvalho 013/2014 35 + 25 = 60 42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25 = 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 53 antos 079/2014 34 + 20 = 54 48. Patricia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50				
42. Pedro Victor Couri Lopes de Sá 027/2014 35 + 25= 60 43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20= 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25= 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19= 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15= 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18= 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50		Juliana Innocêncio Côrtes	058/2014	36 + 25= 61
43. Geana Neumeyer Cardoso Benfeita 048/2014 38 + 20 = 58 44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25 = 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrígues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50	41.	Jesus Gomes de Carvalho	013/2014	35 + 25= 60
44. Laíse Lima Costa 035/2014 31 + 25= 56 45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19= 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15= 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18= 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrígues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50				35 + 25= 60
45. Jhennyfer Gomes de Andrade 073/2014 37 + 19 = 56 46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 5 Santos 079/2014 34 + 20 = 54 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50		Geana Neumeyer Cardoso Benfeita	048/2014	38 + 20= 58
46. Luzia de Almeida de Jesus 040/2014 41 + 15 = 56 47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 37 + 18 = 55 48. Patricia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50		Laíse Lima Costa	035/2014	
47. Carlos Roberto Ferreira Ribeiro dos Santos 079/2014 37 + 18 = 55 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20 = 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50		Jhennyfer Gomes de Andrade		
Santos 079/2014 48. Patrícia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araŭjo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 31 + 20= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50			040/2014	
48. Patricia Telles Matos 041/2014 34 + 20= 54 49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23= 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araŭjo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 31 + 20= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50	47.			37 + 18= 55
49. Raffael Benazzi Lessa 080/2014 30 + 23 = 53 50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20 = 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21 = 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 31 + 20 = 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50				
50. Daiana Xavier da Silva 084/2014 33 + 20= 53 51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 31 + 20= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50				
51. Mylena Marins Leite 113/2014 30 + 21= 51 52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20= 51 53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 31 + 20= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50				
52. Francelly Soares Garcia da Silva 066/2014 31 + 20 = 51 53. Eliane Araŭjo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 116/2014 31 + 20 = 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15 = 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20 = 50				
53. Eliane Araújo Rodrigues de Carvalho Noblat Campos 31 + 20= 51 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50		1		
Noblat Campos 116/2014 54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50			066/2014	
54. Arthur Souza Silva 081/2014 36 + 15= 51 55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50	53.			31 + 20= 51
55. Liz Gomes Corrêa 039/2014 30 + 20= 50				
200,2011 17 27 17				
56. Julia Lopes Furtado 036/2014 30 + 20= 50				
Logonda		Julia Lopes Furtado	036/2014	30 + 20= 50

Número de Inscrição	Ítem do Edital Violado
001/2014	IX- 9.1-9.1.1
003/2014	IX- 9.1-9.1.1
006/2014	IX- 9.1-9.1.1
008/2014	IX- 9.1-9.1.1
011/2014	IX- 9.1-9.1.1
012/2014	IX- 9.1-9.1.1
018/2014	IX- 9.1-9.1.1
021/2014	IX- 9.1-9.1.1
028/2014	IX- 9.1-9.1.1
038/2014	IX- 9.1-9.1.1
042/2014	IX- 9.1-9.1.1
043/2014	IX- 9.1-9.1.1
044/2014	IX- 9.1-9.1.1
045/2014	IX- 9.1-9.1.1
046/2014	IX- 9.1-9.1.1
047/2014	IX- 9.1-9.1.1
049/2014	IX- 9.1-9.1.1
014/2014	VII- 7.1- 7.1.4
015/2014	VII- 7.1- 7.1.4
032/2014	VII- 7.1- 7.1.4
033/2014	VII- 7.1- 7.1.4
034/2014	VII- 7.1- 7.1.4
050/2014	VII- 7.1- 7.1.4
051/2014	VII- 7.1- 7.1.4
054/2014	IX- 9.1-9.1.1
055/2014	IX- 9.1-9.1.1
057/2014	IX- 9.1-9.1.1
059/2014	IX- 9.1-9.1.1
060/2014	IX- 9.1-9.1.1
061/2014	IX- 9.1-9.1.1
064/2014	IX- 9.1-9.1.1
067/2014	IX- 9.1-9.1.1
070/2014	IX- 9.1-9.1.1
071/2014	VII- 7.1- 7.1.4
072/2014	VII- 7.1- 7.1.4
077/2014	IX- 9.1-9.1.1
085/2014	IX- 9.1-9.1.1
091/2014	IX- 9.1-9.1.1
090/2014	IX- 9.1-9.1.1
092/2014	IX- 9.1-9.1.1
094/2014	IX- 9.1-9.1.1
095/2014	IX- 9.1-9.1.1
096/2014	IX- 9.1-9.1.1
097/2014	IX- 9.1-9.1.1
101/2014	IX- 9.1-9.1.1
103/2014	IX- 9.1-9.1.1
105/2014	IX- 9.1-9.1.1
107/2014	IX- 9.1-9.1.1
108/2014	IX- 9.1-9.1.1

109/2014	IX- 9.1-9.1.1
120/2014	IX- 9.1-9.1.1
088/2014	VII- 7.1- 7.1.4
119/2014	VII- 7.1- 7.1.4
114/2014	VII- 7.1- 7.1.4
104/2014	VII- 7.1- 7.1.4
089/2014	VII- 7.1- 7.1.4
112/2014	VII- 7.1- 7.1.4
076/2014	VII- 7.1- 7.1.4
098/2014	VII- 7.1- 7.1.4
099/2014	VII- 7.1- 7.1.4
118/2014	VII- 7.1- 7.1.4

APROVADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colocação	Candidato	Inscrição	Pontuação
01	David Pereira Lopes	100/2014	18
02	Tayline Mesquita da Cruz	110/2014	15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO nº 01/2015
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2015; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a assinatura de Termo de Convênio Aditivo em respeito ao parágrafo único do Termo de Convênio nº 01/2013, para viabilizar a reforma das edificações que compõem o complexo predial do Serviço Funerário Municipal de Niterói e da Administração do Cemitério do Maruí; VALOR: R\$ 1.310.161,32 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.452.0051.2251, Natureza de Despesa nº 34.49.05.10, Fonte nº 203 e Nota de Empenho nº 0356/14 datada de 23/12/2014; **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias; **FUNDAMENT**O: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/6506/2013; **ASSINATURA**: 05 de janeiro de 2015;

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

CORRIGENDA

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que no **EXTRATO do** PREGÃO PRESENCIAL -037/2014, publicado em 01/01/2015, onde se lê: ... "PREGÃO ELETRÔNICO SRP"..., leiase... "PREGÃO PRESENCIAL SRP".

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (DEFERIDO)

200/6403/2014 - MONICA VICENTE RENTE

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói,

resolve conceder: Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO CI 95 - 16/12/14:

AUTOS DE INFRAÇÃO:

Beresford Calvert Junior. Rua Prof. Otacilio 52 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04881 de 05/12/14:

Manoel Goncalves Teixeira: Rua Dr. Martins Torres 480 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04882 de 05/12/14:

Marisa Velloso de Freitas Rocha: Rua Noronha Torrezão 268 - Cubango - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04879 de 05/12/14:

Juvenal da Silva Guimarães: Rua Newton Prado 25 - Santa Rosa - Niterói Rj;

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04877 de 05/12/14:

Carlos Fernandes: Trav. lara 51 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04876 de 05/12/14:

Walter Martiniano da Silva: Trav. Iara 49 Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 13350 de 05/12/14:

Augusto Pereira: Trav. Iara 53 Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13349 de 05/12/14:

Priscila Neuma dos Reis Coutinho: Rua Dr. Sardinha 48 casa 03 - Santa Rosa -Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04880 de 05/12/14:

Alvaro Mendes D. Oliveira: Rua Noronha Torrezão 372 - Cubango Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 04878 de 05/12/14:

Edwiges Timotheo de Barros: Rua Siqueira Campos 45 Santa Rosa - Niterói Ri:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04883 de 05/12/14: Socren Cristensen: Rua Desemb. Felicio Panza 26 - Santa Rosa - Niterói Ri: Deixou

de Receber o Auto de Infração Nº 13344 de 11/11/14:

Atnas Engenharia Ltda: Rua Itaguai 138 - Pé Pequeno - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13345 de 11/11/14:

Aristide Vieira Alves: Trav. Dr. Beltrão 37 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13343 de 11/11/14:

Carlos Alberto Teixeira da Silva: Rua Mario Vianna 722 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 13342 de 11/11/14:
Wainer da Silveira e Silva: Rua Nicanor Nunes Qdr. 18 lote 14 - Piratininga - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 13339 de 07/11/14:

Epichara Jorge Bichara: Rua Rubens Rosado Teixeira Qdr. 5 lote 14 - Piratininga

Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N°13340 de 07/11/14: Renato Fadel Santos: Rua Dr. Acursio Torres 892 - Piratininga - Niterói Ri:

Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13341 de 07/11/14: Laboratório de Analises Biológicas de Niterói Ltda: Rua Dr. Borman 43 /1105 -

Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente 200/30/7687/14: Recurso do Auto de Infração Nº 14732. Laboratório de Analises Biológicas de Niterói Ltda: Rua Dr. Borman 43/1105 -

Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº

200/30/7688/14: Recurso do Auto de Infração N° 14731.

Thyago Ataide de Azevedo Vianna: Rua Miguel de Frias 206/609 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 12324 Referente ao processo N° 200/30/7720/14:

Ana Paula Boschi Vanucci: Rua Mem de Sá 19 / 1006/1007 – Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 12250 Referente ao processo N° 200/30/7821/14; Heloisa Mello de Souza; Rua Mem de Sá 19/405 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7813/14: Recurso do Auto de Infração Facilty Tecnologia; Av. Luiz Palmier 762 – Barreto - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7948/14; Recurso do Auto de Infração

N° 11293. Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 767/101 - Niterói Rj: Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo N° 200/30/7834/14; **Recurso do Auto de Multa N° 03024** Camille Siqueira Pinho; Av. Quintino Bocaiúva 325 / 417 - São Francisco - Niterói Rj. Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo N° 200/30/6164/14: Recurso do Auto de Multa Nº 02803

Padaria e Lanchonete Central de Pendotiba Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 767 / 101 – Niterói Rj: Ficou decidido reduzir o valor do Auto de Multa Nº 03025. Recurso do Auto de Multa N°03025

Mundo Animal Pet Shop Ltda-Me: Rua Dr. Paulo Alves 83 - Ingá - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6960/14; Recurso do Auto de Infração Nº 11271.

Reginaldo Francisco Vieira de Paiva. Rua Mem de Sá 19/1006 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7766/14:Recurso do Auto de Infração Nº 12249.

FC Cosentino - Me: Rua da Conceição 188 Quiosque - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12532. Referente ao processo Nº

Rocha e Fonseca Diagnóstico Laboratoriais Ltda: Av. Silvio Picanço s/n° - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7589/14; Recurso do Auto de Infração N° 12208. Veio da Roça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me: Trav. Francisco de Almeida

03 loja 01 - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7612/14; Recurso do Auto de Infração N° 11243. Drogaria Duarte e Macedo Ltda-Me: Estr. Velha de Marica 1030 / 101 - Maria Paula -

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7989/14: Recurso do Auto de Infração Nº 13253:

Drogaria Duarte e Macedo Ltda-Me; Estr. Velha de Marica 1030 / 101 - Maria Paula -Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7990/14; Recurso do Auto de Infração Nº 13252

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente

Na Portaria nº 076/2014, publicada em 31/12/2014, onde se lê: exonera, a contar de 02/01/2014, leia-se: exonera, a contar de 02/01/2015 (Portaria 001/2015).

Na Portaria n° 077/2014, publicada em 31/12/2014, onde se lê: nomear, a contar de 03/01/2014, leia-se: nomear, a contar de 03/01/2015 (Portaria 002/2015).

PORTARIA NITTRANS nº 003/2015

Exonera, a contar de 07 de janeiro de 2015, JOÃO GONÇALVES DE BARROS NETO, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Cursos, da Presidência da NitTrans.

PORTARIA NITTRANS nº 004/2015

Nomeia, a contar de 07 de janeiro de 2015, BRUNA CAROLINA CAVALCANTI PELAGGI DE BARROS, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Cursos, da Presidência da NitTrans.

Despachos do Presidente
Instrumento: Contrato nº 18/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - ME. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de garantia e a assistência técnica da impressora solvente que recorta e imprime colorido lonas, adesivos e outros materiais, nas medidas de 1,30 metros de largura com software de instalação e vetorização pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência de Objeto (Anexo I) constante do Edital de Pregão Presencial nº 10/2014, adquirida através do citado certame. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$133.950,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinqüenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.82.24.722.0011.2317, Natureza da Despesa nº 4.4.9.0.52.00.0.00, Fonte de Recurso nº 0100 e Nota de Empenho nº 235 emitida em 13/11/2014. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 9.614/05, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/000926/2014. **Data de** assinatura: 09/12/2014.

Instrumento: Contrato nº 19/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e AUTO CENTER FRANSCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais utilizados pela NitTrans pelo prazo de 12 (doze) meses, especificado e quantificado na forma do Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Carta Convite nº 03/14. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de 09 OUT 2014. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.82.26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte de Recurso nº 0106 e Nota de Empenho nº 257 emitida em 03/12/2014. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/004666/2014. **Data de assinatura**: 10/12/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 41/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 23 a 31 de agosto de 2014. **Valor total**: O presente Termo possui o valor global de R\$392.946,23. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007727/2014. Data de assinatura:

Instrumento: Termo de Aiuste de Contas nº 42/14. Partes: Niterói. Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento pelo fornecimento de material para uso em sinalização horizontal. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$79.753,50. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001242/2014. **Data de assinatura:** 03/12/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 43/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Empresa Telefônica Brasil S. A. (Vivo). **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços de telefonia móvel prestados nos meses de agosto de 2014 referente a Nota Fiscal nº 001.271.794/08/2014, de setembro de 2014 referente a Nota Fiscal nº 001.271.416/09/2014, de outubro de 2014 referente a Nota Fiscal nº 001.196.917/10/2014, e de novembro de 2014 referente a Nota Fiscal nº 001.209.495/11/2014. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$6.704,75. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, 4.320/64. Processo nº: 530/010510/2014, 530/010509/2014, 530/011069/2014, 530/012162/2014. Data de assinatura: 10/12/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 44/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Oi Movel S.A. **Objeto**: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 530483840, 536385840, 541226200, 546503054 e 544960153. **Valor total**: O presente Termo possui o valor global de R\$4.387,85. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/010501/2014, 530/010499/2014, 530/010890/2014, 530/011901/2014 e 530/011588/2014. **Data de** assinatura: 10/12/2014

NITERÓI PREV

NITEROI PREV

Atos do Presidente

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato N.º45/2014; PARTES: NITERÓI PREV E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; OBJETO: DOAÇÃO DE

BENS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO; PRAZO: A CONTAR DE SUA

ASSINATURA; VALOR ESTIMATIVO: SEM ÓNUS; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93,

artigo 17, Il alínea "a" c/c Art. 538 e seguintes do Código Civil e autorização no Processo

Administrativo 310/001048/2014; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014

EXTRATO

Administrativo 310/001048/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2014

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato N.º46/2014; **PARTES**: NITERÓI PREV E SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; **OBJETO**: DOAÇÃO DE BENS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO; **PRAZO**: A CONTAR DE SUA ASSINATURA; **VALOR ESTIMATIVO**: SEM ÔNUS; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, artigo 17, Il alínea "a" c/c Art. 538 e seguintes do Código Civil e autorização no Processo Administrativo 310/001048/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2014

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato N.º47/2014; **PARTES**: NITERÓI PREV E SECRETARIA REGIONAL DO BADÚ, SAPÊ E MATAPACA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **OBJETO**: DOAÇÃO DE BENS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO; **PRAZO**: A CONTAR DE SUA ASSINATURA; **VALOR ESTIMATIVO**: SEM ÔNUS; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, artigo 17, Il alínea "a" c/c Art. 538 e seguintes do Código Civil e autorização no Processo Administrativo 310/001048/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2014